



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 041/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora *TARUSKA* requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2016/2017, vencidas em 31 de março de dois mil e dezessete, em duas frações, convertendo 10 (dez) dias de férias em valor pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Segunda Fração de Férias a Servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM**, em exercício no cargo de “Controle Interno”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 18 de setembro de 2017 e término no dia 27 de setembro de 2017, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 28/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 15 de setembro de 2017.

Vereador **MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

15/09/17 à 11
NILMA LOPES SANTANA